

Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Calendário Escolar | Ano Letivo 2024-2025

Períodos letivos e de avaliação	Início	Fim
1º Semestre		
Aulas (MICF+LCB+LFB) ¹	09.09.2024	14.12.2024
Aulas Cursos de 2º Ciclo	a)	
Aulas 5º Ano MICF	09.09.2024	09.11.2024
Exames (Época extraordinária de outubro) ²	Outubro de 2024	
Suspensão Aulas/Latada ³	02.10.2024	06.10.2024
Exames do 5º Ano MICF (Épocas Normal e de Recurso)	13.11.2024	14.12.2024
Férias de Natal	16.12.2024	02.01.2025
Exames -1º semestre (Épocas Normal e Recurso)	03.01.2025	31.01.2025
Defesas de dissertação de Mestrado/projetos/relatórios de estágio	03.01.2025	28.02.2025
2º Semestre		
Aulas	03.02.2025	22.05.2025
Exames (Época extraordinária de março) ²	Março de 2025	
Férias da Páscoa	14.04.2025	21.04.2025
Pausa letiva (Queima das Fitas 2024/2025)	23.05.2025	30.05.2025
Exames – (Época Normal, Recurso e Especial) ⁴	06.06.2025	25.07.2025
Defesas de dissertação de Mestrado/projeto/relatório de estágio e similar ⁵	02.06.2025	31.07.2025
Férias de Verão	01.08.2025	31.08.2025
Defesas de trabalhos finais o de Mestrado (dissertação/projeto/relatório de estágio) e projeto de tese de doutoramento, ou similar - época especial ³	01.09.2025	30.09.2025
Provas de Doutoramento e de Agregação ⁶	02.09.2024	31.07.2025



a) Aulas (cursos de 2º ciclo) - Início a 30 de setembro de 2024 para todos os cursos de 2º Ciclo, exceto para o Mestrado em Suplementos Alimentares e Medicamentos à Base de Plantas. Neste caso a 30 de setembro de 2024 iniciam-se as aulas do 2º semestre do curso de 2023/2024 e a 3 de fevereiro de 2025 as aulas do 1º semestre do curso de 2024/2025.

Eventos Solenes Regulares

Abertura Solene das Aulas: 02 de outubro 2024

Dia da Universidade: 01 março 2025

Feriados Oficiais em 2024/2025 gozados em período letivo e de exames

01.11.2024 – Dia de Todos os Santos

25.04.2025 – Dia da Liberdade

01.05.2025 – Dia do Trabalhador

10.06.2025 – Dia de Portugal

19.06.2025 – Dia do Corpo de Deus

NOTAS:

1 A semana de 09 a 13 de setembro destina-se a formação transversal e a processos de integração e acolhimento dos estudantes, nos termos do artigo 99.º do RAUC.

2 A Época Extraordinária de exames, que acontece em outubro e março do ano letivo, destina-se a Estudantes que usufruam de estatutos aplicáveis a estas épocas, conforme previsto no RAUC.

3 A suspensão das aulas e avaliações em virtude da Latada aplica-se apenas a licenciaturas e mestrados integrados, devendo cada Unidade Orgânica determinar a melhor forma de compensar as aulas previstas para este período.

4 A Época Especial na Faculdade de Direito decorre no mês de setembro (n.º 7, artigo 99.º do RAUC).

5 As UO que entenderem não deter condições para a realização de todas as defesas neste período, podem alargar a sua realização até ao final de outubro, devendo comunicar essa informação ao SGA no início de cada ano letivo (n.º 8, artigo 99.º do RAUC).

6 A realização de provas de agregação fora deste período pode ser autorizada, pelo Reitor, mediante justificação adequada.

Coimbra,

29/Abri/2024

O Diretor


Prof. Doutor Fernando Ramos